

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 98/2022

Data: 10/10/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 98/2022 que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3052, DE 16 DE ABRIL DE 2013, QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO PARA CUSTEAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DE CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

O Projeto de lei em análise visa ampliar a norma para conceder auxílio transporte aos estudantes de cursos técnicos que frequentam o Instituto Federal de educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul, Campus Sertão(IFRS) e a Escola Estadual Técnica Agrícola Guaporé (EETAG), bem como aumentar os valores repassados, visando corrigir a sua defasagem.

O presente projeto foi elaborado no exercício da competência legislativa, consoante o disposto no artigo 30, incisos I, da Constituição Federal, já que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

A propositura encontra amparo legal na Lei Orgânica Municipal ao dispor em seu artigo 148, caput da LOM, que “A educação, direito de todos, é dever do Município e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Diante disso, sob o aspecto legislativo formal, a proposição se afigura apta tanto na competência quanto na iniciativa..

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Daniel Morandi

Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

Ver. Dirlei Cordeiro

Presidente

Ver. José Betinardi

Revisor